

Fortaleza, 05 de Julho de 2021.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



ANUÊNCIA AO REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA.

A **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, sediada na Rua Engenheiro Edmundo Almeida Filho, n.º 206 – Parrao – Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 01.590.549/0001-46, representado nesta, pelo titular Galba Carvalho Carneiro, inscrito no CPF nº 302.102.833-00 e RG nº 2000002428491 SSP/CE, na função de sócio-gerente, vêm muito respeitosamente por meio deste manifestar a devida anuência à adesão ao Registro de Preços solicitada pela Prefeitura Municipal de Madalena, sem prejuízo aos contratos assumidos com a SOP.

Certo de que seremos atendidos, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente.

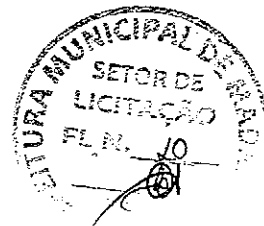
CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.



**Galba Carvalho Carneiro.
Sócio – Administrador.
RG 2000002428491 SSP/CE.
CPF 302.102.833-00.**

Fortaleza, 06 de Julho de 2021

Ilmo Senhor
CRISPIANO BARROS UCHOA
Secretario de Educação
Madalena - Ce



Assunto: **Adesão a ARP nº 0767/2020**

Prezado Senhor,

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro 2018, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública Estadual, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO (sem remanejamento), mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, autorizo Prefeitura Municipal de Madalena a adquirir/contratar o item da Ata nº0767/2020, nos termos da tabela abaixo, cuja vigência é até 07/09/2021. Nº ITEM 1157543 da Borges Carneiro Ltda CNPJ nº 01.590.549/0001 - 46 no Valor de R\$5.855.200,00 (Cinco Milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas. Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada até 08/09/2021, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Atenciosamente,


Monica Holanda Freitas

Gestora de Registro de Preços da SOP